



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

TERMO ADITIVO N. 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 19/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 03/2022

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.798.043/0001-05, com sede à linha triângulo, KM 47, rodovia SC 303, sala 02, na cidade de Ibicaré-SC, representada neste ato pelo seu sócio administrador ALEXANDRE CALDEIRA, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Lacerdópolis, de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obra consistente na construção de pavimentação em concreto armado em ruas localizadas na área urbana do Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-00, conforme documentos anexos, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de recursos de Transferências Especiais decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva n. 732/2021, da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade do Governo do Estado de Santa Catarina (valor já depositado na conta do município; Lei Ordinária Municipal n. 2.290 de 09 de março de 2022) e o restante com recursos próprios, cuja descrição, quantidade, valor máximo e condições estão no edital, contrato e abaixo:

LOTE	ITEM	QNT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	01	Metro	Rua Jordão Marcon Área a pavimentar: 617,00m². Extensão: 98,52m;	R\$ 115.878,69	R\$. 115.878,69
	02	01	Metro	Rua Simão Marcon Área a pavimentar:	R\$. 663.827,17	R\$ 663.827,17

Rua 31 de Março, 1050 | Centro | Lacerdópolis - SC | 89660-000
49 3552 0187 | 49 3552 0188 | 49 3552 0190 | 49 99919 5022

www.lacerdopolis.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

				2.196,20m². Extensão: 300,00m;		
	03	01	Metro	Rua Pedro D'Agostini Área a pavimentar: 712,45m². Extensão: 99,05m;	R\$. 145.956,66	R\$ 145.956,66
					TOTAL	R\$ 925.662,52

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo** de quantidades e valores, conforme documentos do setor de engenharia anexos.

O Engenheiro Max Mooshammer (CREA/CAU-SC 139.164-0) que pertence a AMMOC, órgão técnico do setor de engenharia que presta serviços ao município, é o responsável técnico pelos projetos e orçamentos que compõem o preço final da obra. Tal profissional e órgão também é, juntamente com servidores do município, o responsável pela fiscalização das obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES

O valor global, inicial e total da obra corresponde a **R\$ 925.662,52 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

O valor total do acréscimo corresponde à **R\$ 102.399,70 (cento e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, que corresponde a aproximadamente **11,18% (onze vírgula dezoito por cento)** do valor total do contrato.

O valor final e total do contrato passa a ser de **R\$ 1.028.062,22 (um milhão, vinte e oito mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência mantêm-se aqueles previstos no termo aditivo 01.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	05-SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE	02-SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At.	15.451.1006.1.011-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS
Modalidade	4.4.90.51.98.00.00.00 - Obras Contratadas (42)
Recursos	0000- RECURSOS ORDINÁRIOS
Modalidade	4.4.90.51.98.00.00.00 - Obras Contratadas (172)
Recursos	0064 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

CLÁUSULA SEXTA– AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do Secretário Municipal de Indústria e Comércio (Fiscal e Gestor do contrato) e pelo Fiscal de Obras do Município, além de encontrar amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, os quais estão anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 19 de janeiro de 2023.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

KAENG Infraestrutura Eireli
Alexandre Caldeira
Sócio Administrador
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

Claudio da Cas
Secretário Municipal de Transportes e Obras
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____